

JUSTIFICATIVA

Como estratégia de combate à violência contra animais, a presente proposição determina que estabelecimentos de atendimento veterinário notifiquem à autoridade policial indícios de maus-tratos. Atualmente, essas denúncias têm se concentrado nas ONGs e associações de protetores de animais, as quais relatam impotência diante das barbaridades que recebem.

Por um lado, esses grupos não têm autoridade para ir às propriedades verificar o conteúdo das denúncias. Por outro, geralmente não contam com as condições técnicas necessárias para fazer prova dos maus-tratos. Um fluxo que inclua o médico veterinário e a polícia resolve esses dois gargalos da impunidade.

A proposição tem como referência legislação análoga recém aprovada no Estado de São Paulo, a Lei Estadual nº 17640, de 17 de fevereiro de 2023. Seu formato é semelhante à outra legislação já aprovada por esta Casa na legislatura passada, a Lei Estadual nº 15.549, de 4 de novembro de 2020, que determina que os condomínios residenciais no Rio Grande do Sul deverão comunicar, aos órgãos de segurança pública, eventual ocorrência ou indício de violência doméstica.

Sala de Sessões, em 22 de fevereiro de 2023.

Deputado(a) Luciana Genro

Deputado(a) Matheus Gomes